



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 981/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 14, de 2023 - CN, que se converteu na Lei nº 14.760, de 21 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 22/12/2023, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4853660** e o código CRC **099EC1EF** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.100907/2023-83

SUPER nº 4853660

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Sancione
21/12/2023



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e das Mulheres, crédito suplementar no valor de R\$ 25.891.727,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e das Mulheres, crédito suplementar no valor de R\$ 25.891.727,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e noventa e um mil setecentos e vinte e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 20 de dezembro de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								21.369.727	
0032 2000 0032 2000 0001	ATIVIDADES	19 122 19 122								
	Administração da Unidade								21.369.727	
	Administração da Unidade - Nacional		F	3- ODC	2	90	0	1000	20.419.727	
			F	4- INV	2	90	0	1000	950.000	
2206	Política Nuclear								123.000	
2206 21DM 2206 21DM 0001	ATIVIDADES	19 212 19 212								
	Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN								123.000	
	Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN - Nacional								123.000	
			F	3- ODC	2	90	0	1000	123.000	
TOTAL - FISCAL									21.492.727	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									21.492.727	

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
1040	Governança Fundiária								899.000	
1040 210Z 1040 210Z 0001	ATIVIDADES									
	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas	21 631							899.000	
	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas - Nacional	21 631							899.000	
			F	3- ODC	2	90	0	1000	899.000	

TOTAL - FISCAL	899.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	899.000

ÓRGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								3.500.000
	ATIVIDADES								
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422							3.500.000
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	14 422							3.500.000
			F	3- ODC	2	90	0	1444	3.500.000
TOTAL - FISCAL									3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								21.369.727	
0032 2000 0032 2000 0001	ATIVIDADES	25 122 25 122							21.369.727	
	Administração da Unidade								21.369.727	
	Administração da Unidade - Nacional								20.419.727	
			F	3- ODC	2	90	0	1000		
			F	4- INV	2	90	0	1000	950.000	
2206	Política Nuclear								123.000	
2206 21E3	ATIVIDADES	25 212								
	Cooperação e Assessoria Técnica Internacional								123.000	

2206 21E3 0002	Cooperação e Assessoria Técnica Internacional - Exterior	25 212	F	3- ODC	2	90	0	1000	123.000
									123.000
TOTAL - FISCAL									21.492.727
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.492.727

ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
UNIDADE: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								899.000
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							899.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122							899.000
			F	3- ODC	2	90	0	1444	899.000
TOTAL - FISCAL									899.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									899.000

ÓRGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								3.500.000
	ATIVIDADES								
5034 21AQ	Proteção do Direito à Vida	14 422							1.750.000
5034 21AQ 0001	Proteção do Direito à Vida - Nacional	14 422							1.750.000
			F	3- ODC	2	30	0	1444	1.750.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5034 00SO	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades	14 422							1.750.000

5034 00SO 0001	de Atendimento Socioeducativo Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - Nacional	14 422								1.750.000
			F	4- INV	2	30	0	1444		1.750.000
TOTAL - FISCAL									3.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									3.500.000	

LEI Nº 14.760, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e das Mulheres, crédito suplementar no valor de R\$ 25.891.727,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

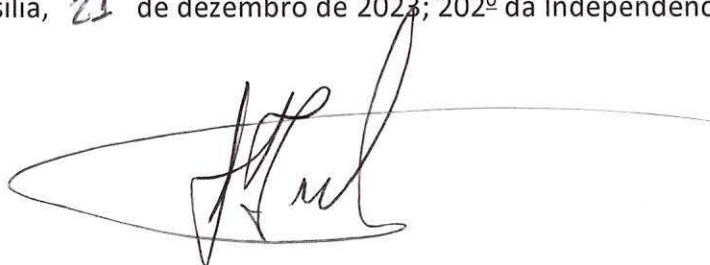
Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e das Mulheres, crédito suplementar no valor de R\$ 25.891.727,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e noventa e um mil setecentos e vinte e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.



ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								21.369.727	
	ATIVIDADES									
0032 2000	Administração da Unidade	19 122							21.369.727	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	19 122							21.369.727	
			F	3- ODC	2	90	0	1000	20.419.727	
			F	4-INV	2	90	0	1000	950.000	
2206	Política Nuclear								123.000	
	ATIVIDADES									
2206 21DM	Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN	19 212							123.000	
2206 21DM 0001	Cooperação Internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN - Nacional	19 212							123.000	
			F	3- ODC	2	90	0	1000	123.000	
TOTAL - FISCAL									21.492.727	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									21.492.727	

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
1040	Governança Fundiária								899.000	
	ATIVIDADES									
1040 210Z	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas	21 631							899.000	
1040 210Z 0001	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas - Nacional	21 631							899.000	

			F	3- ODC	2	90	0	1000	899.000
TOTAL - FISCAL									899.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									899.000

ÓRGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								3.500.000
	ATIVIDADES								
5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	14 422							3.500.000
5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional	14 422							3.500.000
			F	3- ODC	2	90	0	1444	3.500.000
TOTAL - FISCAL									3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32401 - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								21.369.727
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	25 122							21.369.727
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	25 122							21.369.727
			F	3- ODC	2	90	0	1000	20.419.727
			F	4-INV	2	90	0	1000	950.000

2206	Política Nuclear									123.000
	ATIVIDADES									
2206 21E3	Cooperação e Assessoria Técnica Internacional	25 212								123.000
2206 21E3 0002	Cooperação e Assessoria Técnica Internacional - Exterior	25 212								123.000
			F	3- ODC	2	90	0	1000		123.000
TOTAL - FISCAL										21.492.727
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										21.492.727

ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
UNIDADE: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								899.000
0032 2000 0032 2000 0001	ATIVIDADES	04 122 04 122	F	3- ODC	2	90	0	1444	
	Administração da Unidade								899.000
	Administração da Unidade - Nacional								899.000
									899.000
TOTAL - FISCAL									899.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									899.000

ÓRGÃO: 65000 - Ministério das Mulheres
UNIDADE: 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos								3.500.000
	ATIVIDADES								

5034 21AQ	Proteção do Direito à Vida	14 422							1.750.000
5034 21AQ 0001	Proteção do Direito à Vida - Nacional	14 422							1.750.000
			F	3-ODC	2	30	0	1444	1.750.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5034 00SO	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	14 422							1.750.000
5034 00SO 0001	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - Nacional	14 422							1.750.000
			F	4-INV	2	30	0	1444	1.750.000
TOTAL - FISCAL									3.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500.000